



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE PATOS DE MINAS MG ADESP

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2024, celebrado em 24/04/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *****.351.***-****, Carteira de Identidade nº **MG-**.269.***** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e a **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE PATOS DE MINAS MG ADESP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.594.838/0001-49, Rua Dores do Indaiá, nº 17 – 5º andar, bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Vinícius de Paula Melo, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº *****.710.***-**** e Carteira de Identidade nº **MG*.334.***** SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, **alterada pela Lei Municipal nº 8.633, de 22/03/2024 e pela Lei Municipal nº 8.634, de 22/03/2024**, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, consoante ao processo digital nº **36170-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **30/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

3. Identificação do Projeto / Atividade – Altera-se o Período de Execução para 30/04/2025.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE PATOS DE MINAS MG ADESP

Vinícius de Paula Melo
Presidente

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 25-2024 AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE PATOS

Código do documento dc2682fd-58c9-441c-b9d2-38ad02f57d30



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Vinicius de Paula Melo
vbarrinha10@gmail.com
Assinou como parte



 Cídia Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Vargas

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

03 Dec 2024, 15:49:04

Documento dc2682fd-58c9-441c-b9d2-38ad02f57d30 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-03T15:49:04-03:00

03 Dec 2024, 15:50:49

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-03T15:50:49-03:00

03 Dec 2024, 15:58:46

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 49428) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-12-03T15:58:46-03:00

03 Dec 2024, 16:08:31

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54582) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-12-03T16:08:31-03:00

03 Dec 2024, 16:08:58

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54622) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-12-03T16:08:58-03:00

04 Dec 2024, 07:37:22

VINICIUS DE PAULA MELO **Assinou como parte** - Email: vbarrinha10@gmail.com - IP: 177.96.189.199 (177.96.189.199.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 33254) - **Geolocalização: -18.566610103501457 -46.51603410375299** - Documento de identificação informado: 009.710.186-93 - DATE_ATOM: 2024-12-04T07:37:22-03:00

04 Dec 2024, 13:35:12

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 49522) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-12-04T13:35:12-03:00

04 Dec 2024, 14:30:50

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 30576) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-12-04T14:30:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6dfcf2fcbc39dc28b9b4f12990b1cb8cc2574d7736fb24bb98dad6c02ac507fb

(SHA512):aad71bef3572301830097f06bb728b09614a46879c974d9d8e59cdce1d0171f687f36b65aacbec44d0a2d7c2d9e9ad43f7c50d25e22e30c3ebb85fe95c7323ef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE PATOS DE MINAS MG ADESP		CNPJ 03.594.838/0001-49	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) R. DORES DO INDAIA			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 38.700-140	
E-mail da Instituição marcapatosdeminas@gmail.com	Site da instituição https://www.instagram.com/adesppatos/		
Telefone 1 (34) 3821 8461	Telefone 2 (34) 99806 3726	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente: Mandaremos quando formalizarmos a parceria.	Agência:	Banco:	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Vinícius de Paula Melo		CPF:	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função Presidente	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade	Período de Mandato	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de e a Agência para o Desenvolvimento Econômico e social de Patos de Minas - ADESP, visando a promoção de uma estratégia de marca para a cidade, que visa colocar Patos de Minas no mapa de maneira única, gerando atração de investimentos, orgulho cívico e destaque Regional, através de projetos de valorização da cidade, união dos três setores da sociedade.	
Período de Execução Ex. A partir da data de recebimento do recurso, até 31/12/2024. ADITIVO: até 30/04/2025.	Nº de Beneficiários que serão atendidos Moradores de Patos de Minas, visitantes, turistas e beneficiários de 30 entidades de fomento ao empreendedorismo, com aproximadamente 5.000 beneficiários associados.
Abrangência Toda a cidade de Patos de Minas, incluindo os distritos.	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 132.768,40 Valor Contrapartida da OSC(R\$) Não terá Valor total(R\$) R\$ 132.768,40

Justificativa:

1. Questão com a qual o projeto pretende trabalhar:

- O projeto visa desenvolver uma identidade de marca forte para Patos de Minas, envolvendo a criação de uma imagem atraente da cidade, que possa impulsionar a atração de investimentos, aumentar o orgulho cívico e destacar a cidade em um contexto estadual e nacional. Os recursos auxiliarão na propagação da marca e em projetos de melhoria da cidade.

2. Apresentação da questão na área geográfica específica:

- Em Patos de Minas, essa questão pode se manifestar na forma de uma percepção subdesenvolvida ou pouco conhecida da cidade, tanto a nível regional quanto nacional. A necessidade de uma identidade de marca surge da falta de reconhecimento das características únicas da cidade, seus pontos fortes e potenciais.

3. Características socioeconômicas e culturais da área:

- Patos de Minas possui características culturais ricas, influenciadas por sua história, gastronomia, e tradições. A cidade possui aspectos socioeconômicos específicos, como a predominância de setores econômicos do agronegócio, cultura, educação e saúde com boas referências e culinária diferenciada.

4. Problemas e oportunidades prioritárias:

- Problemas: Falta de reconhecimento externo, subutilização do potencial turístico ou econômico, e desafios em atrair investimentos externos.
- Oportunidades: Valorização da cultura local, atração de novos negócios e turismo, e aumento do orgulho e engajamento dos moradores nas questões da cidade.

5. Problemas com os quais o projeto pretende lidar:

- O projeto busca resolver a questão da identidade da cidade, o que pode estar afetando sua capacidade de atrair investimentos e turismo, além de impactar o orgulho e pertencimento dos habitantes locais.

6. Possíveis causas dos problemas:

- As causas podem incluir a falta de uma estratégia de marketing bem definida para a cidade, desconhecimento ou subvalorização dos atrativos locais por parte do público externo, e a ausência de uma narrativa coesa que vincule as diversas qualidades e características de Patos de Minas.

Descrição do Projeto/Atividade

- **Breve histórico da OSC:**

A ADESP, Agência para o Desenvolvimento Econômico de Patos de Minas, existe desde novembro de 1999 e, ao longo deste tempo, realizou diversos projetos importantes para assegurar a qualidade de vida da população, a geração de emprego e renda e para promover o crescimento do município, sendo considerada pelas entidades patenses, em 2021, como a entidade ideal para a discussão de propostas de Políticas Públicas na cidade. Dentre os projetos de destaque, já realizados, estão: criação do Banco da Gente, fundação da Garantiparanaíba, garantidora de crédito para microempreendedores, a constituição da Incubadora de Empresas (atualmente, Farol Incubadora), a fundação da Associação Cultural das Marias Artesãs e criação da APARE (Associação Patense de Reciclagem). Todas as instituições citadas estão legalmente constituídas e em pleno funcionamento. Nos últimos 3 anos, atuou como mantenedora do Renascer Natalino, o Festival de Cervejas, o projeto de City Brand, a marca da cidade.

Tem como Missão, congregar entidades de classe e empresas para o fomento do desenvolvimento no município, de forma a promover a melhoria da qualidade de vida, através de um ambiente favorável para a geração de emprego e renda em Patos de Minas.

- **Principais ações na área de atuação:**

A instituição atua na área do desenvolvimento social, econômico e comunitário, e tem como missão, o ajuntamento das entidades de classe e empresas patenses, a fim de desenvolver o município, para o fomento do desenvolvimento no município. Projetos como o Observatório social, a marca da cidade (City Brand) e Patos 2030, evidenciam a responsabilidade da entidade com a melhoria da cidade e visão de longo prazo.

- **Perfil do público beneficiário da entidade:**

O público beneficiário é generalizado, mas o núcleo primário é composto pelos trabalhadores da cidade, que se beneficiam das orientações e cursos dados às empresas, do setor empreendedor, que se reúne mensalmente em prol da população patense, focando no desenvolvimento social e econômico da Patos de Minas, posicionando – a como cidade estratégica para se morar, para se investir e para visitar.

Capacidade de atendimento:

Beneficiários de 30 entidades de fomento ao empreendedorismo, com aproximadamente 5.000 beneficiários associados, e de forma geral, todos os moradores da cidade. São elas: ACIPATOS, ALAMBIQUES DO CERRADO MINEIRO, CÂMARA MUNICIPAL, CDL, CEMIL, COOPATOS, COMUNIDADE RURAL DE SAPÉ, EMATER, EXPOCACER, FEPAM/UNIPAM, FIEMG, HZ HOTEL, LEBLON, PREFEITURA MUNICIPAL, RESERVA HEITOR, SEBRAE, SICOOB CREDICOPA, SICOOB CREDIPATOS, SINDCOMÉRCIO, SESC, SENAC, SINDHORB, SIND. DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS, MEMORIAL DO MILHO, SINDUSCON, SINDIMETAL, SINDIVEST, SUINCO, UFU, UNART.

Metodologia de trabalho:

O projeto de "city branding", ou marca de cidade, é uma estratégia de empreendedorismo e marketing, usada para melhorar a confiança de uma cidade e promover o desenvolvimento socioeconômico. Ele auxilia uma cidade de várias maneiras e pode resolver diversos problemas:

1. **Atração de Turismo:** Uma marca de cidade forte pode aumentar o turismo, atraindo visitantes e investimentos. O turismo, por sua vez, gera renda e empregos, beneficiando a economia local.
2. **Investimento Estrangeiro e Local:** O city branding pode atrair investidores externos e internos, estimulando o crescimento de negócios e a criação de empregos.
3. **Orgulho e Identidade Local:** Uma marca eficaz pode melhorar o sentimento de orgulho e pertencimento entre os residentes, fortalecendo a identidade comunitária e a coesão social.
4. **Reposicionamento e Transformação da Imagem:** Para cidades que enfrentam estigmas ou têm uma imagem negativa, o city branding pode ser uma ferramenta para reposicionar a imagem da cidade e mudar percepções externas.
5. **Desenvolvimento Sustentável :** Uma marca da cidade pode ser aprovada para objetivos de desenvolvimento sustentável, promovendo práticas ambientais, sociais e econômicas sustentáveis.
6. **Competitividade Global :** No cenário globalizado, as cidades competem por atenção, recursos e talentos. Uma marca forte pode dar uma vantagem competitiva a uma cidade nesse contexto.
7. **Revitalização de Áreas Urbanas :** O city branding pode ser parte de estratégias de revitalização urbana, ajudando a renovar áreas negligenciadas e a melhorar a qualidade de vida urbana.
8. **Comunicação e Marketing eficazes :** Uma estratégia de marca bem desenvolvida ajuda na comunicação clara e eficaz dos pontos fortes e das ofertas únicas de uma cidade, tanto para cidadãos quanto para o público externo.

Foram 3 etapas de imersão na cidade: levantamentos dos estudos da cidade, buscas no digital sobre a cidade e etapa de engajamento presencial, ouvindo as pessoas nas ruas da cidade e de rodas de conversas com diversos grupos (Comerciantes, indústria, produtores rurais, LGBTQIA+, idosos, crianças, distritos, bairros, saúde, educação, turismo, cultura, patrimônio, esporte, eventos, imprensa, dentre outros).

Ao fim da pesquisa houve a sugestão de **42 projetos divididos em 7 categorias** como engajamento comunitário, qualificação, capacitação, engajamento de stakeholders, ativação, pertencimento e reconhecimento. Estes projetos se referem por exemplo a reestruturação do Mercado Municipal, aeroporto municipal, Fenamilho 2.0 e programas de desenvolvimento urbano e cultural.

Um dos grandes diferenciais do projeto é a parceria dos três setores da sociedade (o setor privado, o setor público e o 3º setor (ONGs)), abrangendo organizações governamentais, comerciais, educacionais e comunitárias. A iniciativa conta com o apoio de: ACIPATOS, ALAMBIQUES DO CERRADO MINEIRO, CÂMARA MUNICIPAL, CDL, CEMIL, COOPATOS, COMUNIDADE RURAL DE SAPÉ, EMATER, EXPOCACER, FEPAM/UNIPAM, FIEMG, HZ HOTEL, LEBLON, PREFEITURA MUNICIPAL, RESERVA HEITOR, SEBRAE, SICOOB CREDICOPA, SICOOB CREDIPATOS, SINDCOMÉRCIO, SESC, SENAC, SINDHORB, SIND. DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS, MEMORIAL DO MILHO, SINDUSCON, SINDIMETAL, SINDIVEST, SUINCO, UFU, UNART. A marca poderá ser utilizada de maneira coletiva pela população e, também, terá um selo para produtos de origem, que vai destacar a produção local. É importante reforçar que essa é uma marca da cidade, da sociedade de Patos de Minas, e não é algo do poder público.

O que o morador de Patos de Minas ganha com esse trabalho: uma cidade com uma marca forte atrai mais investimentos, visitantes e turistas, gera mais orgulho da população e conseqüentemente mais emprego, mais renda, melhora a qualidade de vida do povo, além de destacar os produtos locais: queijo, pamonha, café, cachaça, carne suína, dentre outros.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Termo de Fomento nº46/2022.
Anexo o portfólio da instituição, no fim do plano de trabalho.

Fundamentação Jurídica: Artigo 35, inciso III, Lei 13019/2014.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto:

Descrição da proposta para ampliação da divulgação da marca da cidade:

Objetivo Geral:

Desenvolver a cidade de Patos de Minas, nos âmbitos econômico e social, através da ampliação de políticas públicas do projeto de City Brand, e da divulgação da marca da cidade, promovendo seu reconhecimento e valorização a nível regional, nacional e internacional.

Objetivos Específicos:

- Fomentar o desenvolvimento socioeconômico local;
- Incorporar estratégias de city branding para estimular o turismo, atrair investimentos e promover o desenvolvimento sustentável, ressaltando as características únicas de Patos de Minas;
- Fortalecer a identidade e o orgulho local;
- Implementar ações de marketing e comunicação que reforcem a identidade cultural de Patos de Minas, elevando o orgulho e o sentido de pertencimento de seus habitantes.
- Propiciar um ambiente favorável para o crescimento de negócios locais, impulsionando a geração de emprego e renda através da colaboração entre entidades de classe, empresas e organizações locais, estimulando a geração de emprego e renda;
- Engajar a comunidade em projetos de desenvolvimento;
- Dotar a comunidade de Patos de Minas de projetos de engajamento que abrangem áreas como cultura, educação, saúde, turismo, entre outros, visando o desenvolvimento integral da cidade.

Metodologia:

O projeto seguiu uma abordagem participativa, envolvendo a realização de estudos e pesquisas sobre as características e necessidades da cidade, interações digitais e engajamentos presenciais com diversos grupos da comunidade. Serão implementados 42 projetos divididos em categorias como engajamento comunitário, qualificação, capacitação, entre outros, com o apoio de entidades locais. Já estão em andamento 7 projetos, e uma forte divulgação de todo trabalho em diversos meios de comunicação e redes sociais.

A partir da entrada de recursos, haverá uma ampla divulgação nas redes sociais, meios de comunicação, visitas aos eventos públicos e comunicação por meio de itens.

Capacidade de Atendimento:

O projeto terá um impacto direto sobre aproximadamente 5.000 beneficiários associados a 30 entidades de fomento ao empreendedorismo e, indiretamente, sobre todos os moradores de Patos de Minas.

5.2. Resultados esperados

A implementação dessa proposta resultará em uma cidade com uma marca forte, atraindo mais investimentos e turistas, gerando orgulho na população local, e consequentemente melhorando o emprego, a renda e a qualidade de vida dos moradores, além de destacar os produtos locais.

Com base nos indicadores levantados, e KPIs para verificação do trabalho, é possível inferir que haverá mais investimentos em turismo, que os espaços públicos serão mais bem utilizados e cuidados.

5.3. Metas **Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014**

Reforçar os 42 projetos de ativação da marca em canais de mídias sociais;
Desenvolver os 7 primeiros projetos em 12 meses de trabalho;
Ampliar a divulgação da cidade a nível estadual e nacional, em pelo menos 3 eventos anuais.

5.4. Público beneficiário **Artigo 53, Lei 13019/2014**

Beneficiários de 30 entidades de fomento ao empreendedorismo, com aproximadamente 5.000 beneficiários associados, e de forma geral, todos os moradores da cidade. São elas: ACIPATOS, ALAMBIQUES DO CERRADO MINEIRO, CÂMARA MUNICIPAL, CDL, CEMIL, COOPATOS, COMUNIDADE RURAL DE SAPÉ, EMATER, EXPOCACER, FEPAM/UNIPAM, FIEMG, HZ HOTEL, LEBLON, PREFEITURA MUNICIPAL, RESERVA HEITOR, SEBRAE, SICOOB CREDICOPA, SICOOB CREDIPATOS, SINDCOMÉRCIO, SESC, SENAC, SINDHORB, SIND. DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS, MEMORIAL DO MILHO, SINDUSCON, SINDIMETAL, SINDIVEST, SUINCO, UFU, UNART.

5.5. Forma de execução das atividades Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014:

O projeto em questão visa ampliar e fortalecer a presença e a imagem de Patos de Minas tanto no cenário regional quanto nacional, utilizando uma abordagem multifacetada que envolve o uso intensivo de redes sociais, produção de conteúdo de vídeos que capturem a essência da cidade, e o desenvolvimento de artes visuais e criativas. Estas iniciativas são projetadas para não apenas promover Patos de Minas, mas também para atrair investimentos, receber turistas de maneira acolhedora, e destacar as peculiaridades locais através de uma eficaz comunicação visual em pontos turísticos e parceiros estratégicos, incluindo a prefeitura municipal.

Estratégias e Execução:

1. Comunicação Digital e Redes Sociais:

- Implementação de uma estratégia robusta nas redes sociais para promover a cidade de Patos de Minas e suas peculiaridades a um público amplo, com ênfase em destacar a cidade em âmbito nacional.
- Criação de vídeos que mostram a essência de Patos de Minas, compartilhando histórias, paisagens e momentos únicos que definem a cidade e sua gente.

2. Artes Visuais e Conteúdo Criativo:

- Desenvolvimento de artes e materiais criativos, incorporando fotos de moradores locais (patenses e paturebas), para amplificar a narrativa da cidade e fortalecer a marca de Patos de Minas.
- Produção de materiais gráficos que representem visualmente a cidade, seus atrativos e a hospitalidade do seu povo, visando atrair investimentos e turistas.

3. Investimento em Infraestrutura e Suporte:

- Aquisição de equipamentos e materiais de escritório para a ADESP, apoiando diretamente as operações e facilitando a execução das atividades planejadas.
- Melhoria da comunicação visual em pontos turísticos e locais estratégicos, em colaboração com parceiros, incluindo a prefeitura, para promover a cidade e seus valores.

4. Serviço de Informações Turísticas:

- Contratação de um prestador de serviços dedicado a fornecer informações turísticas precisas e atualizadas, gerenciar itens de artesanato local, produtos da marca da cidade, e atender ao público de maneira acolhedora e eficiente.

5. Gestão de Projetos e Parcerias:

Nomeação de um prestador de serviços, gestor de projetos responsável pelo desenvolvimento e implementação do Projeto City Brand, garantindo alinhamento estratégico, concretização de objetivos, gestão de clientes e projetos, prospecção de novos parceiros e patrocinadores, e a correta utilização da marca.

6. Engajamento Comunitário e Empresarial:

Organização de eventos com a participação de empresários locais e entidades, oferecendo um buffet com pratos feitos na cidade, fomentando o networking, a colaboração e o apoio ao projeto.

Objetivos:

O foco central deste projeto é posicionar Patos de Minas como um destino atraente para turistas, investidores e novos residentes, celebrando sua cultura, patrimônio e potencial econômico. Por meio da combinação de estratégias digitais, melhorias de infraestrutura, comunicação eficaz, e uma gestão projetada para fomentar parcerias e engajamento comunitário, o projeto busca criar uma narrativa coesiva que valorize a identidade única de Patos de Minas e promova seu crescimento e desenvolvimento sustentável.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.

Poderá ser verificada a veracidade dos cumprimentos aqui citados ao ver os projetos executados, a prestação de contas trimestral, feita à diretoria, as fotos, listas de presença, notas fiscais e visitas aos eventos.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014 (??) (Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Função	Formação	Carga horária semanal
-	-	-
-	-	-
-	-	-

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	-
Material de Consumo	-
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 126.583,40
Aluguel/Locação	-
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 6.185,00
TOTAL	R\$ 132.768,40

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;

Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
	Subtotal				-

6.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-
	Subtotal					-

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
1	Impressão de Cartaz (para espaços comerciais)	01	100	R\$ 4,60	-	R\$ 460,00
2	Impressão de Folder com informações turísticas	01	20.000	R\$ 0,62	-	R\$ 12.400,00
3	Adesivo para Kanban (que separa os projetos em andamento)	01	4	R\$ 270,00	-	R\$ 1.080,00
4	Folder institucional – ADESP e MARCA – frente e verso	01	1.000	R\$ 0,52	-	R\$ 520,00
5	Arte de Cartaz (para espaços comerciais)	01	01	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
6	Arte para Outdoor - tamanho padrão	01	01	R\$ 250,00	-	R\$ 250,00
7	Arte de Windbanner (para eventos)	01	01	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
8	Arte para Busdoor	01	01	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00
9	Arte de Folder com informações turísticas em papel	01	01	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00
10	Arte de Backdrop	01	01	R\$ 80,00	-	R\$ 80,00
11	Arte da marca em boné	01	01	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
12	Arte da marca em canetas	01	01	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
13	Arte da marca em camisas	01	01	R\$ 80,00	-	R\$ 80,00
14	Arte da marca em caneca	01	01	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
15	Adesivo para Kanban (projetos em andamento)	01	01	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00
16	Arte da Plotagem Aeroporto: Sala de Desembarque	01	01	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
17	Arte da Plotagem Aeroporto: Canal de Inspeção – Portas	01	01	R\$ 100,00	-	cortesia
18	Arte da Plotagem Aeroporto: Canal de Inspeção – Janelas	01	01	R\$ 180,00	-	cortesia
19	Arte da Plotagem do antigo abrigo da PM na Antiga Rodoviária	01	01	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00
20	Folder institucional – ADESP e MARCA – frente e verso	01	01	R\$ 120,00	-	R\$ 120,00
21	Rebranding ADESP (Identidade visual)	01	01	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
22	Arte do Folder programação de maio aniversário da cidade (frente e verso)	01	01	R\$ 120,00	-	R\$ 120,00
23	Arte para suporte de acrílico de guardanapos para mesas de bares e restaurantes com QR Code	01	01	R\$ 60,00	-	R\$ 60,00
24	Arte da Plotagem para a rodoviária	01	01	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00

Mod. For. 001

25	Social Media com 12 publicações mensais no feed, e publicação de 8 stories mensais (devendo conter 4 vídeos de para reels de criação própria)	01	06	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
26	Gestão de tráfego pago e impulsionamento (contando com o investimento na plataforma)	01	05	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
27	Vídeo da Essência de Patos de Minas - 2 minutos - com captação própria	01	01	R\$ 4.500,00	-	R\$ 4.500,00
28	Vídeo resumo do vídeo 1 versão para TV - 30 segundos - com captação própria	01	01	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00
29	Vídeo resumo do vídeo 1 versão para TV - 30 segundos - com claquete - ANCINE - com captação própria	01	01	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
30	Totem em chapa 12 com a marca da cidade – azul - FIXO – com QR CODE	01	01	R\$ 7.800,00	-	R\$ 7.800,00
31	Impressão de Windbanner (para eventos)	01	20	R\$ 270,00	-	R\$ 5.400,00
32	Imã para porta de carro e outros locais	01	01	R\$ 110,00	-	R\$ 220,00
33	Impressão para Pórtico da entrada da cidade - tamanho padrão	01	01	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
34	Impressão de Backdrop com treliças e estrutura pronta	01	01	R\$ 1.650,00	-	R\$ 1.650,00
35	Impressão da marca em boné	01	50	R\$ 20,00	-	R\$ 1.000,00
36	Impressão da marca em canetas	01	100	R\$ 6,50	-	R\$ 650,00
37	Impressão da marca em caneca	01	20	R\$ 35,00	-	R\$ 700,00
38	Plotagem Aeroporto: Sala de Desembarque	01	23	R\$ 136,96	-	R\$ 3.150,00
39	Plotagem Aeroporto: Canal de Inspeção – Portas	01	02	R\$ 190,00	-	R\$ 380,00
40	Plotagem Aeroporto: Canal de Inspeção – Janelas	01	04	R\$ 280,00	-	R\$ 1.120,00
41	Plotagem do antigo abrigo da PM na Antiga Rodoviária	01	01	R\$ 1.075,00	-	R\$ 2.150,00
43	Impressão para suporte de acrílico de guardanapos para mesas de bares e restaurantes com QR Code	01	100	R\$ 25,00	-	R\$ 2.500,00
44	Plotagem para a rodoviária	01	01		-	R\$ 760,00
45	Buffet: MESA MISTA, EMPRATADO INDIVIDUAL e BEBIDAS	01	50	R\$ 80,00	-	R\$ 4.000,00
46	Assistente de informações ao Turista	01	06	R\$ 2.000,00	-	R\$ 12.000,00
47	Gestor de Projetos e da Marca da cidade	01	06	R\$ 6.500,00	-	R\$ 39.000,00
48	Camisetas de Patos para brindes	01	20	R\$ 32,90	-	R\$ 658,00
49	Uniformes da Marca	01	06	R\$6,00	-	R\$ 575,40
	Subtotal					R\$ 126.583,40

Mod. For. 001

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	ou	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
-	-	-		-	-	-
-	-	-		-	-	-
-	-	-		-	-	-
	Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Headset (fone e microfone)	-	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00	
02	Case 2,5" de Notebook	-	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00	
03	Impressora Multifuncional	-	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00	
04	Tonner remanufaturado para Laserjet	-	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
05	Pendrive 32GB	-	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	
06	SSD Externo de 2TB USB 3.0	-	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	
07	Notebook Tela 15.6 8GB 256	-	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	
08	Projetor Smart Screen	-	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	
09	Tela de Projeção Para Data Show	-	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00	
10	Extensão de energia de 10 metros	-	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	
11	Filtros de linha régua de tomada	-	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	
12	Adaptadores Benjamin Tomadas	-	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	
7	Subtotal					R\$ 6.185,00

TOTAL GERAL	R\$ 132.768,40
--------------------	-----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

REPASSES					

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

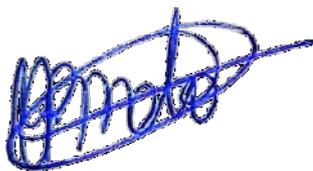
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas (MG), 20 de fevereiro de 2024



Vinicius de Paula Melo – Presidente da OSC



Breno Palhares - Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de 2024

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho alterado adesp marca 20241732714250089 pdf
Código do documento ad73ebaf-12d2-425c-b921-6bfa930c2caf



Assinaturas



Emerson Rocha de Azevedo
emerson.azevedo@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Emerson Rocha de Azevedo

Eventos do documento

28 Nov 2024, 13:18:01

Documento ad73ebaf-12d2-425c-b921-6bfa930c2caf **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-28T13:18:01-03:00

28 Nov 2024, 13:18:17

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-28T13:18:17-03:00

28 Nov 2024, 16:24:39

EMERSON ROCHA DE AZEVEDO **Assinou** (861cbb5f-06a3-40d2-87d4-ad85e6d7a505) - Email:emerson.azevedo@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18818) - Documento de identificação informado: 957.997.106-49 - DATE_ATOM: 2024-11-28T16:24:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7957a21aa79b7d7515b3d2323b29124d6b328d42db19ff7977a3f866553c986b
(SHA512):0324273561c55d596f025b474bab629b409bd8f5a78defe4ac2045ed0afac912040cf0e3d6701a5f7f63cb02446c55625079d5a8b1526653202ef04ff0ce48d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Márcia Bitar Tavares Gomes	037.832.746-13	4959/00063/2024
-------------------------------	----------------	-----------------

Data de afixação: 01/12/2024
Data de desafixação: 15/12/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

Data de afixação: 29/11/2024
Data de desafixação: 13/12/2024

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 27 de Novembro de 2024.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 27 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Baltazar Vieira Braga	043.124.226-72	4959/00062/2024

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Metropolitam Participações Ltda.	21.602.340/0001-62	4959/00074/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 04/12/2024
Data de desafixação: 18/12/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 29/11/2024
Data de desafixação: 13/12/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 19 de Novembro de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Elizabeth Vieira de Sousa Caixeta	767.352.491-00	4959/00030/2024
Elizabeth Vieira de Sousa Caixeta	767.352.491-00	4959/00031/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 83/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Anjos Da Vida - AADV, Objeto: Tem como objeto a prorrogação da vigência do termo originário para 30/04/2025. Assinatura: 03/12/2024. Patos de Minas, 06 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2024, Organização da Sociedade Civil: Agência Para o Desenvolvimento Econômico e Social De Patos De Minas MG ADESP, Objeto: Tem como objeto a prorrogação da vigência do termo originário para 30/04/2025 e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 04/12/2024. Patos de Minas, 06 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2024

O Município de Patos de Minas através da Gerência de Fiscalização de Posturas e Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 324 da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, notifica os contribuintes constantes do anexo, por infringirem o Art. 265 e 266 da lei Complementar nº 699 de 27 de dezembro de 2023, considerando que os mesmos não foram encontrados pelos agentes dos Correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto § 1º e § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 699 de 27 de dezembro de 2023, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias